



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 2.950, DE 10 DE AGOSTO DE 2015
Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional especial, necessário ao Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos, para execução de obras e instalações de pavimentação, guias e sarjetas - Recapeamento de vias urbanas, conforme especifica.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, referente ao exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.507.000,00 (um milhão quinhentos e sete mil reais), com a classificação constante do Anexo I desta lei.

§ 1º O crédito adicional especial de que trata esta lei será utilizado pelo Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos na execução do seguinte objeto: obras e instalações de pavimentação, guias e sarjetas - Recapeamento de vias urbanas no Conjunto Habitacional Dr. Aldo Monteiro Paes Leme, Vila Francisco Roberto, Vila Gammon, Jardim Alvorada, Barra Funda, Jardim Bela Vista e Vila Nova.

§ 2º A relação de ruas e os respectivos trechos e metragem a serem recapeados constam da memória de cálculo anexa.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II desta lei.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação decorre de transferências de recursos financeiros do Governo Estadual, por intermédio da Secretaria Estadual da Casa Civil.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.950, de 10 de agosto de 2015 Fls. 2 de 3

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 10 de agosto de 2015.

EDINEY TAVEIRA QUEIROZ
Prefeito Municipal

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

MARCELO LUIZ DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Projeto de Lei: ☒ PL () PLC () PEMLOM nº 029, 15
Protocolo na Câmara: 20302 Data: 31, 07, 15
Autógrafo: 035, 15 Data de Aprovação: 07, 08, 15
Publicação: Folha de Estância Data: 15, 08, 15 Edição: 2251
Visto do servidor responsável: Dec



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 2.950, de 10 de agosto de 2015 Fls. 3 de 3

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS - LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	678	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	1.507.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		100	208 RECAPEAMENTO - Processo 61534/2015	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$				1.507.000,00

ANEXO II

Fontes de Recurso		
02	00	
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$		1.507.000,00